



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 03/02/2025

Processo Administrativo nº 020/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de acordo as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre\BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: MF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S):	Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 meses.
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Topografia.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	CONSIDERANDO que a topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, tais como: obras viárias, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, obras de drenagem, pavimentação etc. A topografia deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos. CONSIDERANDO que o levantamento topográfico deve ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação. CONSIDERANDO que o serviço de levantamento topográfico, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado especializado. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho. Isto se deve ao fato de ser amplamente utilizado na engenharia para estabelecimento e verificação das medidas das divisas de terrenos e áreas, bem como a representação gráfica e/ou descrição ou CONSIDERANDO que tal item para ser adquirido, conforme determina a legislação, deve ser precedido de processo de licitatório, solicitando a V.Ex^o providências cabíveis no sentido de deflagrarmos o processo para a Contratação de empresa para prestação de serviços no Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, conforme descrições e quantitativos abaixo, destinados ao atendimento diário das demandas desta Secretária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

MATERIAIS/SERVIÇOS

O valor orçado para os serviços será de R\$ 56.700,00.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Levantamento Planialtimétrico de áreas de praças, quadras e ruas e afins;	M2	100.000	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
2	Levantamento Topográfica para Asbuilt	M2	35.000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
3	Levantamento Topográfico para desapropriação, produção de mapas, memoriais e afins.	M2	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
TOTAL:					R\$ 56.700,00

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Rayan de Oliveira Matos

Rayan de Oliveira Matos
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, conforme as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre, visando subsidiar projetos de infraestrutura, regularização fundiária, obras e planejamentos urbanos.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 2 Necessidade de levantamentos com precisão adequada, utilizando equipamentos modernos como Estações Totais, GPS RTK, Drones e softwares especializados para geração de plantas, perfis e relatórios topográficos.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- 3 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados, com responsabilidade técnica de engenheiro agrimensor ou civil, inscrito no CREA, e entregar todos os produtos em formato digital e impresso, conforme especificações exigidas.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo de foi calculado com base na necessidade das unidades de Saúde do Município de Capela do Alto Alegre .

Para as estimativas foram levados em consideração:

- A) O levantamento das quantidades;
- B) O levantamento das opções;
- C) A disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

As quantidades estão listadas de forma individual no Termo de Referência que consta no Processo.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram analisadas três soluções:

a) Execução com equipe própria do Município:

- Inviável devido à indisponibilidade de profissionais habilitados e falta de equipamentos especializados.

b) Contratação de profissionais autônomos isoladamente:

- Dificulta a gestão dos prazos e a integração dos produtos.

c) Contratação de empresa especializada:

- Solução mais adequada, garantindo equipe qualificada, equipamentos modernos, entregas padronizadas e cumprimento de prazos.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Item	Descrição da solução (ou cenário)	Análise
1	Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico	Melhor relação custo-benefício, qualidade e segurança técnica.
2	Execução direta com equipe própria	Inviável pela falta de estrutura e profissionais.
3	Contratação de profissionais autônomos	Dificuldade de gestão integrada e padronização dos resultados.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Empresa especializada:

- Profissionais capacitados e responsáveis técnicos registrados.
- Uso de equipamentos de alta precisão.
- Entrega de produtos normatizados.

Equipe própria:

- Requer investimento elevado em capacitação e equipamentos.

Profissionais autônomos:

- Dificuldades de integração, fiscalização e padronização.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A execução por equipe própria e a contratação fragmentada de profissionais autônomos foram consideradas inviáveis.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

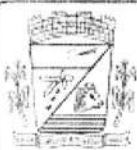
A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, abrangendo todas as fases de coleta, processamento e apresentação de dados topográficos para atendimento das necessidades do Município de Capela do Alto Alegre.

- O serviço contratado deverá incluir:
- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado com precisão adequada às normas técnicas vigentes;
- Utilização de Estação Total, GPS de alta precisão (RTK), Drone e demais tecnologias atualizadas;
- Elaboração de plantas topográficas em escalas apropriadas, contendo curvas de nível, delimitação de áreas, marcos georreferenciados e demais elementos característicos do terreno;
- Elaboração de perfis longitudinal e transversal, memoriais descritivos e quadros de áreas;
- Apresentação dos produtos em meio digital (arquivos CAD e shapefiles) e impresso, devidamente assinados por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Apoio técnico para esclarecimento de dúvidas durante a utilização dos produtos pela Prefeitura;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato e normas da ABNT pertinentes.

A contratação visa proporcionar dados topográficos de alta precisão para subsidiar a execução de obras públicas, regularização fundiária, planejamento urbano e outras demandas estratégicas do Município.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNT	V. TOTAL
1	Levantamento Planialtimétrico de áreas de praças, quadras e ruas e afins;	M2	100.000	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
2	Levantamento Topográfica para Asbuilt	M2	35.000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
3	Levantamento Topográfico para desapropriação, produção de mapas, memoriais e afins.	M2	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

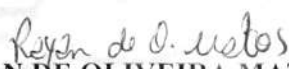
Diante do exposto, declaramos ser viável a aquisição do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


**CELSON RÔMEU FERREIRA DE
ALMEIDA**

Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços
Públicos.

Em: 03/02/2025.


RAYAN DE OLIVEIRA MATOS

Setor de Compras

Em: 03/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviços no Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de acordo as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Serviço
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (Doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviços no Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de acordo as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre.**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, a Sra. Anna Beatriz Souza Maciel, inscrito na matrícula sob o nº 201254, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0814 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos	33903600 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Levantamento Planialtimétrico de áreas de praças, quadras e ruas e afins;	M2	100.000	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
2	Levantamento Topográfica para Asbuilt	M2	35.000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
3	Levantamento Topográfico para desapropriação, produção de mapas, memoriais e afins.	M2	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
					R\$ 56.700,00

Capela do Alto Alegre/BA, 03 de Fevereiro de 2025.


CELSON ROMEU FERREIRA DE ALMEIDA
Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços Públicos.



MATOS & FRANCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.201.763/0001-67
Rua João Zaccarias Guimarães, nº 134,
Nova Fátima - BA CEP: 44647-000

MF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE /BA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2025
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
ASSUNTO: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

TABELA 1: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

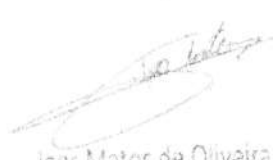
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Levantamento Planialtimétrico de áreas de praças, quadras e ruas e afins;	m2	100.000,00	0,37	R\$ 37.000,00
2	Levantamento Topográfica para Asbuilt	m2	35.000,00	0,22	R\$ 7.700,00
3	Levantamento Topográfico Para Desapropriação, produção de Mapas, Memoriais e Afins;	m2	30.000,00	0,40	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 56.700,00

DOS VALORES. Para atender os objetos descritos neste documento, o valor global é de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
O prazo para execução dos serviços será imediato.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com todas as condições da contratante.

Capela do Alto Alegre - BA, 06 de janeiro de 2025.


Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA-0521235995

IGOR MATOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 0521235995
SÓCIO ADM

PROPOSTA AJ PROJECT

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAPELA DO ALTO ALEGRE – BAHIA

Prezados Senhores,

Segue a nossa proposta relativa a prestação dos serviços listados abaixo:

DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Levantamento Planialtimétrico de áreas de praças, quadras e ruas e afins:	m2	100.000,00	0,40	40.000,00
Levantamento Topográfico para Asfalt	m2	35.000,00	0,25	8.750,00
Levantamento Topográfico Para Desapropriação, produção de Mapas, Memoriais e Afins:	m2	30.000,00	0,40	12.000,00
Valor Total:				60.750,00

A empresa AJ CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 37.278.954/0001-70, propõe o pagamento total de R\$ 60.750,00 reais (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais) pela execução dos serviços listados acima.

Nova Fátima – Bahia, 06 de janeiro de 2025



Alef Siqueira dos Santos

AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 37.278.954/0001-70

PROPOSTA COMERCIAL

Capim Grosso – Ba, 06 de janeiro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - BA
ESTADO DA BAHIA

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as a nossa proposta relativa à prestação de serviços elencados a baixo:

OBJETO / DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Total
Levantamento Planialtimétrico de áreas de praças, quadras e ruas e afins;	m2	100.000,00	0,38	38.000,00
Levantamento Topográfica para Asbuilt	m2	35.000,00	0,26	9.100,00
Levantamento Topográfico Para Desapropriação, produção de Mapas, Memoriais e Afins;	m2	30.000,00	0,38	11.400,00
Valor Total:				58.500,00

A CONSTRUTORA M ROCHA LTDA, PROPÕE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CITADOS ACIMA, O VALOR TOTAL DE R\$ 58.500,00 REAIS, (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CONSTRUTORA M ROCHA LTDA

Mourivaldo da Silva Rocha
RG: 24.446.962-3 SSP/SP CPF: 117.827.188-93
Proprietário

Rua: Bolívia, 11, José Mendes de Queiroz, Capim Grosso-Bahia-Cep: 44695000
Contato: m.rocha@live.com Tel: (74) 988037574



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.204.763/0001-67
Razão Social: MATOS E FRANCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES 134 CASA / CENTRO / NOVA FATIMA /
BA / 44642-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804355674926021

Informação obtida em 31/01/2025 09:15:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
NOVA FÁTIMA - BAHIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Certidão Nº: 00000014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	MATOSEFRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço:	RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES, 134 CENTRO
Complemento:	*****
Cidade/UF:	NOVA FATIMA - BA
CPF/CNPJ:	43204763000167
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	030306401896

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 18/12/2024 16:29:05 horário de Brasília

EMITIDA EM: 18/12/2024 16:29:06 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 18/03/2025

HAVE DE VALIDAÇÃO: ceKlvV1q

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/novafatima.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA
CNPJ: 43.204.763/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: 390B.EBC5.295F.6AD8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.204.763/0001-67
Certidão nº: 87083053/2024
Expedição: 18/12/2024, às 16:26:52
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.204.763/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245479253

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	43.204.763/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÊ DE SERRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MATOS E FRANCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.204.763/0001-67, situada na João Zacarias Guimarães, 134, Centro, Nova Fátima – Bahia, CEP: 44.642-000, através do seu responsável técnico Sr. Salomão Carneiro Moreira inscrito no CREA-BA nº 052038420-2 prestou serviços de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE PÊ DE SERRA - BA, no valor do contrato de R\$ 17.150,00 (Dezessete mil cento e cinquenta reais), conforme A.R.T Nº BA20210657580, e contrato administrativo nº 125/2021 com início em 05 de outubro de 2021 e término em 12 de novembro de 2021, atendendo satisfatoriamente aos requisitos exigidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

* CONSTA EM ANEXO AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM TABELA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE PÊ DE SERRA – BA.	m²	49.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



pé de Serra - BA, 11 de abril de 2022.

Matos & Franco
Matos & Franco Consultoria e Serviços LTDA
CNPJ: 43.204.763/0001-67

RECONHECIMENTO

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal de Pé de Serra - BA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PÉ DE SERRA BA
tabelionatopedeserra@gmail.com - Fone (75) 98344-2151 - Fone (75) 98344-2152

Mora Mascarenhas

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDGAR CARNEIRO MIRANDA

Em testemunho da verdade Edilene De Oliveira Santos, Escrevente Autorizada, a qualquer tempo, validará e acompanhará o QR Code - Pé de Serra - BA, 27/5/2022, Valor de Ató: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: F\$ 3,10

2235-0043395-6
SELS RECONHECIMENTO
www.tbsjus.br/autenticidade



Edilene de Oliveira Santos
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei Xavier Novato, atesta, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MF Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.204.763/0001-67, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil **Igor Matos de Oliveira**, registrado no CREA-BA sob o nº 052123599-5, executou com excelência os serviços descritos abaixo, de acordo com o **Contrato nº 031/2023** e **Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de Acordo as Necessidades do Município de Capela do Alto Alegre - BA:**

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Levantamento Planialtimétrico de áreas de praças, quadras e afins;	M2	88.700,00
2	Acompanhamento de Terraplanagem e Quantificação de Movimentação de terra	M2	10.000,00
3	Levantamento Planialtimétrico Semi-Cadastral para vias urbanas	M	3.200,00

Os serviços acima mencionados foram realizados durante o período de execução contratual de **08/03/2023 a 31/12/2023**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Igor Matos de Oliveira**, CREA-BA 052123599-5, que acompanhou e prestou a devida assistência técnica às atividades de engenharia, conforme as **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** listadas a seguir:

- BA20230471815



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Declaro, para os devidos fins, que os serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Capela do Alto Alegre - BA, 31 de dezembro de 2024.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal do Capela de Alto Alegre -Ba



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 219082/2024
Emissão: 08/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6C0wy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Registro: 0521235995

CPF: 071.***-**-25

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/09/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto 23.569/32 e com as atividades e atribuições previstas no art. 7 da Lei 5194/66 e com as atividades relacionadas no art. 5, I, da Resolução 1073/2015, excetuando-se as 02, 04 e 08 desta resolução com relação a portos e aeroportos e barragens.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - FAESF/UNEF

Data de Formação: 15/09/2022

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Data de Formação: 26/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Não consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 0010244395

CNPJ: 43.204.763/0001-67

Data Início: 07/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0010204482

CNPJ: 17.947.812/0001-41

Data Início: 06/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 249824/2024
Emissão: 16/08/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: wa5xA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: MF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 43.204.763/0001-67

Registro: 0010244395

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 19/08/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
CORRELATAS;
OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS
E OUTRAS ESTRUTURAS;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS;
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL;

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JOÃO ZACARIAS GUIMARÃES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA, BA, 44642000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 01/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001024491DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 249824/2024

Emissão: 16/08/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: wa5xA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Registro: 0521235995

CPF: 071.***-**-25

Data Início: 07/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto 23.569/33 cc com as atividades e atribuições previstas no art. 7 da Lei 5194/66 e com as atividades relacionadas no art. 5, I, da Resolução 1073/2016, excetuando-se as 02, 04 e 08 desta resolução com relação a portos e aeroportos e barragens.

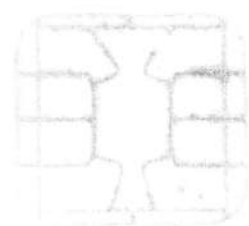
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Nome
IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Data do Registro no Crea-BA
19/09/2022

CREA-BA

Registro Crea Nº
3000135622



Registro Nacional
0521235995
Data de Emissão
04/10/2023

Presidente do Crea-BA

Presidente do Crea-BA

O Crea-BA é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, sob o regime de direito de registro nº 6206 de 07 de 75.



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Filiação

**GILDETE SILVA MATOS
OSMAR SOUZA DE OLIVEIRA**

Nascimento

CPF

Doc. de Identidade

07/05/1996

071.117.045-25

1344958109 SSP/BA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

FEIRA DE SANTANA BA

Tipo Sang.

Título de Eleitor

146728630574

PIS/PASEP

Igor Matos de Oliveira

Assinatura do Profissional

Crea de Registro

CREA-BA



CREA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA /
CREA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA /



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00727978E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/02/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA

CNPJ: 43.204.763/0001-67

Endereço: RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA-BA,
CEP: 44642-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO CONSULTORIA E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 43.204.763/0001-67

JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº. 058.499.605-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 16346792 70, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na PRAÇA JOSE BATISTA VIANA NETO, nº. 10, AYMORE, PIRITIBA, BA, CEP 44.830-000, BRASIL.

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº. 071.117.045-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 13449581 09, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA, BA, CEP 44.642-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº. 29205008393, com sede Rua João Zacarias Guimarães, 134, Centro, Nova Fátima, BA, CEP 44.642-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 43.204.763/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ao Sócio JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO ISOLADAMENTE e ao Sócio IGOR MATOS DE OLIVEIRA ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Igor Matos de Oliveira
João Pedro Miranda Souza Franco

Req: 81100001500293

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98133600 em 22/11/2021

Protocolo 217586597 de 19/11/2021

Nome da empresa MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 209849818263331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral